



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**DECRETO Nº 72, DE 12 DE JANEIRO 2026 (LEI nº 1.111/2026).**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”*

**LOURENÇO LORENCETI**, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 137 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 12 de janeiro de 2026.

  
**LOURENÇO LORENCETI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

  
**FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA**  
Encarregada de Contratos e Convênios